



PARECER PERTINENTE AO EDITAL 002/2023CP PARA HABILITAÇÃO DE OSS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO (CE)

Em consonância ao disposto na legislação vigente, em especial à lei 821/2022 ao item 6.3.1 do edital 002/2023CP deste município, e tendo em vista os termos dispostos no relatório expedido pela Comissão Especial de Licitação que tem por incumbência analisar a documentação habilitatória em sede de qualificação de Organização Social de Saúde no intuito de celebração de contrato de gestão junto ao Município de General Sampaio, pugnamos pela:

QUALIFICAÇÃO das Instituições abaixo designadas pelo cumprimento aos requisitos dispostos no edital:

- **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CNPJ 46.853.264/0001-99);
- **INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO** (CNPJ 13.609.281/0001-26)

NÃO QUALIFICAÇÃO da Instituição abaixo designada, pelos motivos determinados em seguida:

- **INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE – IGHS** (CNPJ 40.542.765/0001-78);
- Qualificação do Diretor-Presidente com erro substancial (Numeração do CPF) em todos os requerimentos e documentos destinados exclusivamente ao processo;
- Ata da Assembleia Extraordinária da 3ª alteração estatutária e eleição e posse de representante do Conselho de Administração conta com lista de presença de Assembleia Geral Ordinária na mesma data da qual não se tem registro.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

General Sampaio, 21 de março de 2023.



MARIA CORDEIRO MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE